
PROCEDIMENTO CONCURSAL – DIRETOR/A DA DIREÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu o Júri do Procedimento Concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1º grau, de Diretor/a Regional de Lisboa e Vale do Tejo, com a presença dos seguintes elementos:

JÚRI

Presidente: Lúdia Praça, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. -

Vogal Efetivo: Emanuel Colaço Costa, Membro da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa da AML

Vogal Efetiva: Ana Teresa Duarte, Professora Adjunta da Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém

ORDEM DE TRABALHOS

A presente reunião do Júri do procedimento e nos termos constantes do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, visa proceder à **definição dos requisitos, critérios e métodos de seleção e respetiva ponderação**, aplicáveis aos/as candidatos/as opositores/as ao procedimento concursal em apreço, nomeadamente

- 1 – Grau académico;
- 2 – Perfil requerido para exercício do cargo;
- 3 – Métodos de seleção;
- 4 – Análise Curricular;
- 5 – Entrevista;
- 6 – Resultado Final

PONTO 1 - Grau académico

Os/As candidatos/as devem ser titulares do grau de licenciado/a

Na **Habilitação Académica (HA)** são considerados os graus académicos de licenciatura ou superior.

PONTO 2 - Perfil requerido para o exercício do cargo

Os/As candidatos/as deverão possuir o seguinte perfil pretendido para o exercício do cargo:

- a) Experiência profissional relacionada com a área funcional colocada a concurso;
- b) Capacidade de análise, de planeamento e de organização;
- c) Competências de liderança e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área de atividade colocada a concurso;
- d) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
- e) Capacidade de decisão e espírito de equipa;
- f) Elevado sentido ético.

PONTO 3 – Métodos de Seleção

A seleção dos/as candidatos/as será feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, através de *análise curricular* e de *entrevista pública*, recaindo sobre o/a candidato/a que melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições do cargo a prover.

Atendendo a que, nos termos do n.º 5, artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o júri deverá indicar as razões que determinam a proposta de designação do/a candidato/a selecionado/a "(...) *abstendo-se de ordenar os restantes candidatos*", foi deliberado, por unanimidade, que a seleção do/a candidato/a resultará da *análise qualiquantitativa dos currículos* apresentados e dos critérios estabelecidos para a avaliação da entrevista pública.

PONTO 4 - Análise Curricular

I – *Análise Curricular* – A análise curricular visa qualificar as aptidões profissionais do/a candidato/a, designadamente na área de competências do cargo a prover, com base na análise do respetivo *curriculum vitae*, com uma **ponderação de 30%**, conforme expresso no **anexo I**, o qual é parte integrante da presente ata.

A Análise Curricular não tem carácter eliminatório, dando-se preferência aos/às candidatos/as que reúnam os requisitos mais adequados ao exercício do cargo, nomeadamente no que concerne a experiência profissional e os conhecimentos especializados, na área funcional do cargo a prover.

- a) Na **Habilitação Académica (HA)** com uma valorização de 20%, são considerados os graus académicos de licenciatura e superior, valorizando-se a titularidade dos mesmos nas áreas do cargo a prover:

HA - Grau Académico (Valorização de 20%)	Pontos
Licenciatura	60
Licenciatura e Mestrado	80
Licenciatura e Doutoramento	100

- b) Na **Formação Profissional (FP)** com uma valorização de 25%, apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada e frequentada nos últimos quatro anos, diretamente relacionada com a área posta a concurso:

FP - Formação Profissional na área a prover (Valorização de 25 %)	Pontos
Sem ações de formação	0
Até 70 horas (inclusive)	40
Entre 71 e 150 horas (inclusive)	60
Mais de 151 horas	80
Pós-Graduação em qualquer área	100

Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios:

Curso de 1 dia ou sem qualquer referência	4 horas
Curso de 1 semana	10 horas
Curso de 1 mês	40 horas

- c) Na **Formação para Cargos Dirigentes (FCD)** com uma valorização de 10%, apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, organizada nos termos previstos do artigo nº 12 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro de acordo com a sua orientação específica para o cargo a prover:

FCD - Formação para Cargos Dirigentes (Valorização 10%)	Pontos
Sem formação	0
FORGEP ou FA>AP Dirigentes Intermédios ou CADAP	100

Tratando-se de formação obrigatória específica apenas para cargos de direção superior, a formação CAGEP, caso exista, será considerada na FP - Formação Profissional.

- d) Na **Experiência Profissional (EP)**, com uma valorização de 30%, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso.

EP - Experiência Profissional em cargo ou carreira, nas áreas que integram o cargo posto a concurso (Valorização 30%)	Pontos
Sem experiência	0
Inferior a 3 anos de experiência	25
Entre 3 e 6 anos de experiência	50
Entre 6 e 10 anos de experiência	75
Mais de 10 anos de experiência	100

- e) No **Exercício de Cargo Dirigente (ECD)**, com uma valorização de 15%, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções em cargo dirigente

ECD - Exercício de Cargo Dirigente (Valorização 15%)	Pontos
Sem experiência	0
Inferior a 3 anos	25
Entre 3 e 6 anos (completos)	50
Entre 6 e 10 anos (completos)	75
Mais de 10 anos de experiência	100

Fórmula da Ponderação da Análise Curricular (AC)

$$AC = (HA * 20\%) + (FP * 25\%) + (FCD * 10\%) + (EP * 30\%) + (ECD * 15\%)$$

PONTO 5 - Entrevista

II – *Entrevista* – A Entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as, com uma **ponderação de 70%**.

O júri deliberou, ainda, adotar na Entrevista, os seguintes fatores de análise e correspondente ponderação:

- Orientação para a mudança e inovação;
- Orientação para os resultados;
- Organização, planeamento e gestão de projetos;
- Orientação para a inclusão;
- Gestão e direção da organização;
- Liderança;
- Visão estratégica.

A grelha com a indicação dos critérios a serem utilizados na entrevista faz parte integrante da presente ata e consta do **anexo II**.

Fórmula da Ponderação da Entrevista Pública (EP)

$$EP = (OMI + OR + OPGP + OI + GDO + L + VE) / 7$$

PONTO 6 – RESULTADO FINAL

O resultado final do procedimento é expresso, em pontos, na escala de 0 a 100 sendo o resultado das classificações obtidas na *Análise Curricular* (AC) e na *Entrevista Pública* (EP), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$RF = (30\% \times AC) + (70\% \times EP)$$

AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS/AS

Em conformidade com o disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, no presente procedimento concursal não há lugar a audiência de interessados/as.

PROXIMA REUNIÃO

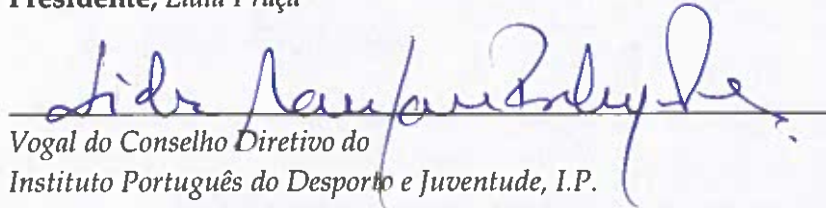
O Júri reúne para verificação da conformidade das candidaturas e realização da análise curricular, em data a acordar por todos os membros, após o termo do prazo de apresentação de candidaturas.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por todos os membros do Júri.

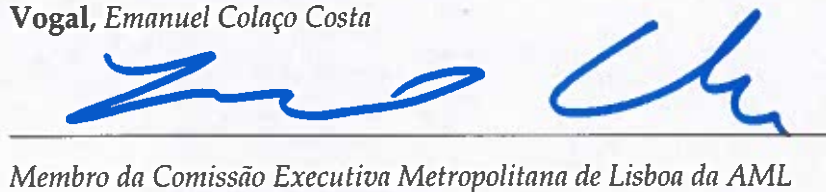
O JÚRI

Presidente, Lídia Praça



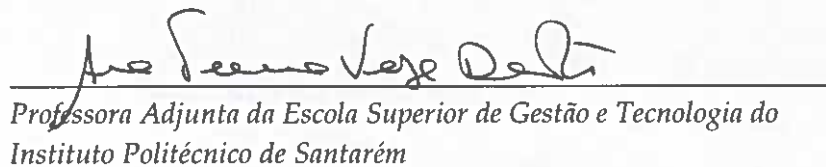
Vogal do Conselho Diretivo do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Vogal, Emanuel Colaço Costa



Membro da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa da AML

Vogal, Ana Teresa Duarte,



Professora Adjunta da Escola Superior de Gestão e Tecnologia do
Instituto Politécnico de Santarém

ANEXO I



ANEXO I

Procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 1.º grau
Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo

30%			
CANDIDATO/A			
1. Habilitações Académicas - (20%)			
		Valor Absoluto	Valorização de 20%
Licenciatura	60 pontos		0
Licenciatura e Mestrado	80 pontos		0
Licenciatura e Doutoramento	100 pontos		0
<i>Contém fórmulas</i>			
2. Formação Profissional (relacionada com a área colocada a concurso) - (25%)			
		Valor Absoluto	Valorização de 25%
Não tem	0 pontos		0
Até 70 horas (inclusive)	40 pontos		0
Entre 71 e 150 horas (inclusive)	60 pontos		0
Mais de 151 horas	80 pontos		0
Pós-Graduação em qualquer área	100 pontos		0
<i>Contém fórmulas</i>			
3. Experiência Profissional (na área a prover) - (30%)			
		Valor Absoluto	Valorização de 30%
Sem experiência	0 pontos		0
Inferior a 3 anos de experiência	25 pontos		0
Entre 3 e 6 anos de experiência	50 pontos		0
Entre 6 e 10 anos de experiência	75 pontos		0
Mais de 10 anos de experiência	100 pontos		0
<i>Contém fórmulas</i>			
4. Formação Cargos Dirigentes - (10%)			
		Valor Absoluto	Valorização de 10%
Sem formação	0 pontos		0
FORGEP ou FA>AP Dirigentes Intermédios ou CADAP	100 pontos		0
<i>Contém fórmulas</i>			
5. Exercício de cargo dirigente - (15%)			
		Valor Absoluto	Valorização de 15%
Sem experiência	0 pontos		0
Inferior a 3 anos	25 pontos		0
Entre 3 e 6 anos (completos)	50 pontos		0
Entre 6 e 10 anos (completos)	75 pontos		0
Mais de 10 anos de experiência	100 pontos		0
<i>Contém fórmulas</i>			
SOMATÓRIO			0,00

Nota: No caso de o/a candidato/a preencher mais do que um dos itens, será seleccionado aquele onde obtive maior número de pontos.

